



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça prefeito Elias P. de Souza Filho,
nº 300 - centro



Telefone

77 3474-1130



Horário

segunda a sexta-feira das 08:00 às
12:00 e das 13:00 às 16:00



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2026
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, através do **Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Feira da Mata**, inscrita no CNPJ nº 20.218.722.0001-24, representada por sua secretária a Sra. Sônia Cristina Gonçalves Dias, brasileira, maior, portadora do CPF nº 188.307.066-04 e da CI/RG: MG-1.552.741 SSP/MG, residente neste município de Feira da Mata-Ba.

CONTRATADA: RAYZA DOURADO DE OLIVEIRA, portadora do RG: 3.856.164 SSP/DF, CPF sob o nº 053.176.091-00, residente no Povoado Jatobá, Zona Rural, Correntina – BA, CEP 47.650-000, Correntina/Ba.

OBJETO: Prestação de serviços de Assistente Social, para prestar serviço junto ao CRAS VOLANTE de Feira da Mata-Ba, conforme Edital e anexos.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido ao art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ADJUDICAÇÃO: 01 de outubro de 2026, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: 01 de outubro de 2026, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/10/2027

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - Ed 2457.pdf

Ano/Edição: ANO XIV - Nº 2457

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 02/10/2026 22:32:20 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

CD03-1339-4012-A6F7-7D1F

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

e1c010f2010467deb73f263b919f9e1711e8fb53ce27afed129849a80b5e9813

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

